ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA

AAP/FONAI/Nº 03/2026

EDITAL Nº 02/2026 – CONVOCA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, o Presidente da Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental – Associação FONAI, no uso das atribuições previstas nos arts. 10, 11, inciso I e §§ 1º e 4º, 13 e 20, incisos V e XVII, do Estatuto Social vigente, resolve:

I – Convocar a Plenária Extraordinária da Associação FONAI para o dia **16 de novembro de 2026 (segunda-feira), em formato exclusivamente virtual, com primeira chamada às 18h e segunda chamada às 18h30.** A instalação observará o art. 10 do Estatuto. Para deliberar sobre a reforma estatutária, será indispensável a participação de, no mínimo, 10% dos associados em dia com suas anuidades, inclusive em segunda chamada, e o voto favorável da maioria simples dos presentes (art. 11, inciso I).

II – Poderão participar e votar os associados em dia com suas obrigações associativas. O **link de acesso será enviado aos endereços eletrônicos constantes do cadastro da Associação**, devendo ser assegurados a identificação dos participantes e meio seguro e auditável para as discussões e deliberações.

III – A **Ordem do Dia** compreenderá as seguintes pautas de alteração do Estatuto:

1. Alteração do art. 1º – abrangência institucional. Deliberar sobre a proposta de ampliação da abrangência institucional da Associação FONAI e, em caso de aprovação, definir sua extensão mediante escolha entre as seguintes alternativas:

a) abrangência federal: inclusão dos integrantes das unidades de auditoria interna governamental (UAIG) ou equivalentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, bem como das demais instituições públicas federais dotadas dessas unidades; ou

b) abrangência nacional ampliada: inclusão, também, dos integrantes de unidades de auditoria interna governamental ou equivalentes de órgãos e entidades públicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A deliberação compreenderá as adequações correlatas propostas para os arts. 3º, inciso V, 3º-A, 3º-B, 4º e 15, §§ 1º e 2º, conforme as redações previamente disponibilizadas aos associados.

2. Alteração do art. 16 – reeleição da Diretoria Executiva. Deliberar sobre a retirada do limite de uma reeleição para o mesmo cargo, mantendo a duração de dois anos dos mandatos e permitindo reeleições sucessivas.

IV – As **duas pautas** serão objeto de **deliberações próprias**. As propostas de redação dos artigos, incluindo os ajustes correlatos do item 1, serão encaminhadas aos associados previamente à Plenária.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ARTHUR SALDANHA DIAS
Data: 12/11/2026 17:22:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Arthur Saldanha Dias
Presidente da Associação FONAI